



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

DESPACHO

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **Assist Saúde Sul Ltda**, verifica-se que **foram, de fato, apresentados os títulos de especialização das profissionais Leticia Costa (Enfermagem em Urgência e Emergência) e Jéssica Fernanda Woruby (Enfermagem Obstétrica)**, os quais se mostram compatíveis com o exigido para o **Lote 1 – Enfermeiro**, conforme previsto no Edital nº 002/2025.

Dessa forma, **acolhe-se parcialmente o apontamento da empresa, promovendo-se a retificação da análise anteriormente realizada quanto aos títulos apresentados.**

Contudo, a reversão do status de “**habilitada**” para “**não habilitada**”, formalizada por e-mail encaminhado à empresa em 18/06/2025, **indicou como único fundamento a suposta inadequação dos títulos apresentados, não tendo informado que também haviam outras inconformidades documentais, consistentes em:**

- Inadequação dos **Anexos IV e V** das sócias **Ariane Antunes de Oliveira** e **Vanderleia Giacomini da Silva**, os quais **deverão ser reapresentados em papel timbrado da empresa;**
- **Ausência de comprovação de vínculo** entre a sócia **Gabrielle Aparecida Okuma** e o titular do comprovante de endereço apresentado.

Considerando os princípios da **boa-fé objetiva**, da **autotutela administrativa**, da **ampla participação dos interessados**, **concede-se à empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência deste despacho, para que **proceda à retificação das pendências acima elencadas.**

Após o decurso do prazo, caso as inconformidades não sejam sanadas, a inabilitação será mantida.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira, Presidente da Comissão**, em 04/07/2025, às 09:54, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juciane Linhares de Lara, Vice-presidente da Comissão**, em 04/07/2025, às 10:05, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2669088** e o código CRC **6C3FD7F1**.